



Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR
Referência: PREGÃO ELETRONICO n.º 20/2017

Prezados senhores,

A empresa HIGILIMP SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.484/0001-08, com sede localizada na Av. João Liberato, 1262 sala 2 Cauamé Boa Vista Roraima CEP: 69.311-107 , telefone (95) 3626-9639, (92) 3085-9067, após ter examinado o Edital da licitação acima identificado e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Valor Anual para um posto	Valor Total = Valor anual de 1(um) posto X 16.
1	16	Posto	Auxiliar de Limpeza	R\$ 35.262,48	564.199,68
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS R\$					R\$ 564.199,68
(Quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS = (VALOR GLOBAL DIVIDIDO POR 12 MESES					R\$ 47.016,64
(Quarenta e sete mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)					

Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 10.520/2002.

Sindicato:

SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, Registro no MTE; AM000114/207, Período de vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG: 1300 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA CORRENTE: 1945-1

Dados para contratação:

Nome do representante legal: EDILENE DE SOUZA NOGUEIRA

Carteira de Identidade: 0859367-1 SSP/AM

CPF: 610.684.112-87

E-mail: higilimp@live.com / higilimp@servicos@gmail.com / higilimp2014@hotmail.com

Telefone: (95) 3626-9639, (92) 3085-9067

Manaus(AM), 24 de Novembro de 2017.


M^o do Perpetuo Socorro T. De Souza
CPF: 241.252 532-34
RG: 0849519-0 - SSP-AM

ANEXO II
Planilha de Custos e Formação de Preços

Posto de Auxiliar de Limpeza

Nº Processo: 0002167-08.2017.6.23.8000

Licitação nº Pregão Eletrônico nº 18/2017

Dia 06 / 11 / 2017 às 11:00 horas.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/11/2017
B	Município/UF	Boa Vista / RR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
D	Nº de meses de execução contratual	12 MESES

Identificação do Serviço

Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
1 - Agente de Limpeza - CBO-5143-20	posto	16

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
REFERENTE À MÃO DE OBRA**

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.200,00
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE LIMPEZA CBO- 5143,20
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Custos	PERCENTUAIS E VALORES DE REFERÊNCIA	AG. LIMPEZA
--------	-------------------------------------	-------------

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A - Salário Base	100%	1.200,00
B - Outros (especificar)		
Total da Remuneração		1.200,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A - Transporte (R\$ 3,10 valor unitário da passagem)	R\$ 3,10	52,00
B - Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 15,00	295,00
C - Assistência médica e familiar		
D - Cesta Básica		
Total de Benefícios mensais e diários		347,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A - Uniformes		46,33
B - Materiais(insumos)		-
C - Equipamentos de proteção individual e coletivo EPI's - EPC's, referentes a 1 (um) posto		25,27
D - Equipamentos e máquinas fornecidos pela Contratada. Valor mensal por 1 (um) posto, referente a 16 postos, calculado a depreciação e manutenção anual.		29,64
Total de Insumos diversos		101,25

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A - INSS	20,000%	240,00
B - SESI ou SESC	1,500%	18,00
C - SENAI ou SENAC	1,000%	12,00
D - INCRA	0,200%	2,40
E - Salário Educação	2,500%	30,00
F - FGTS	8,000%	96,00
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,000%	36,00
H - SEBRAE	0,600%	7,20
Total de Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	441,60

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias



4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A - 13º salário	8,333%	100,00
B - Adicional de férias	2,778%	33,33
Subtotal	11,111%	133,33
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,089%	49,06
Total de 13º Salário e Adicional de Férias	15,200%	182,39
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,030%	0,36
B - Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,011%	0,13
Total de afastamento maternidade	0,041%	0,49
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	5,04
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,15%	25,80
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,28
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso previo trabalhado	0,71%	8,52
F - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15%	25,80
Total de provisão para Rescisão	7,40%	88,84
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5 - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A - Férias	8,33%	99,96
B - Ausência por doença	1,66%	19,92
C - Licença paternidade	0,04%	0,48
D - Ausências legais	0,73%	8,76
E - Ausência por acidente de trabalho	0,27%	3,24
F - Outros (especificar)		
Subtotal	11,03%	132,36
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,06%	48,71
Total dos custos de reposição do profissional ausente	15,09%	181,07
socialis trabalhistas		
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	441,60
4.2 - 13º Salário e adicional de férias	15,20%	182,39
4.3 - Afastamento maternidade	0,04%	0,49
4.4 - Custo de rescisão	7,40%	88,84
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	15,09%	181,07
4.6 - Outros (especificar)		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	74,53%	894,39
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		2.542,64
5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	3,00%	76,28
B - Tributos Federais	8,65%	
B.1 - Tributos Federais (PIS)		
B.2 - Tributos Federais (COFINS)	0,65%	19,10
C - Tributos Municipais	3,00%	88,16
C.1 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	146,93
D - Lucro	2,50%	65,44
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,9135	395,90

**ANEXO V - B
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.200,00
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	347,00
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	101,25
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	894,39
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	395,90
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	2.938,54

Tipo de serviço	Quant de postos	Periodo do contrato	Valor unit. Do posto	Valor anual para um posto	Valor anual estimado
1 - AGENTE DE LIMPEZA	16	12	R\$ 2.938,54	R\$ 35.262,48	R\$ 564.199,68



ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Função	Servente de Limpe	
2	Sálario da categoria TEM RR 000016/2017		R\$ 1.200,00
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017
4	CBO Código nº		5143-20

Convenção Coletiva da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC, CNPJ nº 00.718.734/001-00, MTE RR000016/2017, com abrangência no Estado de Roraima. A vigência da presente convenção é de 01/01/2017 a 01/31/2017 e a data-base da categoria ocorre no dia 1º de janeiro.

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

II	Insumos de mão-de-obra		Valor (R\$)
A	Transporte (DECRETO 161/E, DE 28/12/2015)		R\$ 52,00
B	Auxílio alimentação CCT 2017		R\$ 295,00
	Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 347,00

Vale-transporte = conforme custo do transporte casa-trabalho-casa do empregado. Calcule o custo do transporte e subtraia de 6% do que é descontado do empregado. Cálculo: (DIAS TRABALHADOS x 2 IDA E VOLTA x R\$ PASSAGEM) - (SALÁRIO x 6%). Fundamentação: art. 4º da Lei 7.418/85. Metodologia: (R\$ 3,10x4x20) - 0,06*salário-base

Auxílio alimentação = conforme acordo coletivo. Subtraia o valor descontado do empregado R\$ 0,25 x 22 DIAS TRABALHADOS. Metodologia: (R\$ 15,00*20 - (0,25*20)

III	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 46,33
C	Equipamentos de proteção individual e coletivo EPI's - EPC's, referentes a 1 (um) posto		R\$ 25,27
D	Equipamentos e máquinas fornecidos pela Contratada. Valor mensal por 1 (um) posto, referente a 16 postos, calculado a depreciação e manutenção anual.		R\$ 29,64
	Total de Insumos Diversos		R\$ 101,25

Equipamentos = conforme IN/SRF nº 162, de 31/12/1998:equipamentos com validade de 10 anos e valor residual de 20% e 10% com a depreciação mais 0,5% de manutenção ao ano. Vide planilha analítica de Equipamentos e Máquinas

Uniformes = todos os itens a serem fornecidos, previstos no Termo de Referência. Vide tabela analítica, o valor lançado equivale ao valor mensal e por funcionário, incluindo todas as peças.



MODULO 3 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Quadro de detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas			
GRUPO A	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 240,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,00
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,40
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 96,00
G	Seguro acidente do trabalho - RAT x FAP	3,00%	R\$ 36,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,20
	TOTAL	36,80%	R\$ 441,60

INSS = 20%. Fundamentação: art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91.

FGTS = 8%. Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Seguro Acidente do Trabalho (SAT) = 3%. Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91. conf. Anexo V do Decreto nº 3048/99, que determina o grau de risco do estabelecimento de acordo com sua atividade (pelo CNAE) preponderante (com maior número de empregados). CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios = 3%.

Valor de Terceiros - FPAS 515 = 5,8% (Conforme Classificação das empresas pelo código FPAS e a Tabela de Alíquotas do FPAS):

SESC = 1,5%. Fundamentação: art. 30 da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei nº 8.154/90.

SENAI = 1%. Fundamentação: Decreto-Lei nº 2.318/86

INCRA = 0,2%. Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Salário Educação = 2,5%. Fundamentação: art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82.6.

SEBRAE = 0,6%. Fundamentação: Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.

TOTAL = (20%+8%+3%+5,8%) = 36,80%

13º Salário e Adicional de Férias

13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 100,00
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 33,34
Subtotal		11,11%	R\$ 133,33
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,089%	R\$ 49,06
	TOTAL	15,20%	R\$ 182,39

3º Salário = corresponde à gratificação natalina garantido pela Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), correspondendo à provisão de 1/12 avos sobre a remuneração mensal do trabalhador.

13º Salário = 1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,333%

Adicional de férias = (1 salário/3) x (1/12 meses) = 0,0278 = 2,778%

C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Sal e Adicional de férias = [(8,333% + 2,778%) x 36,80%] - Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Provisão para Rescisão

Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade:	0,030%	R\$ 0,36
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,011%	R\$ 0,13
	TOTAL	0,041%	R\$ 0,49



Afastamento maternidade = O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade.

Período de licença:

- Parto: 120 dias;
- Aborto: 2 semanas;
- Adoção: variável de acordo com a idade da criança.

Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em norma coletiva de trabalho (acordos, convenções ou sentenças normativas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201 da CF, art. 392 da CLT.

De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses.

Formula: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$.

Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade = Cálculo = $36,80\% \times 0,03\%$

	Provisão para Rescisão (VERBAS RESCISÓRIAS*)		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,420%	R\$ 5,04
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizados	0,030%	R\$ 0,40
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,150%	R\$ 25,80
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$ 23,28
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,714%	R\$ 8,52
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,150%	R\$ 25,80
	TOTAL	7,40%	R\$ 88,84

A Aviso prévio indenizado - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT

1 salário integral x (1 mês não trabalhado / 12 meses) x 5,5% estatística = 0,42%

Formula: $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$ **Cálculo: (Base de Cálculo) x 0,42%**

B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - Conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário, item 9.7.4 Formula:

$8\% \times 0,42\% = 0,03\%$. **Calculo: (Base de Cálculo) x 0,03%**

C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - Art. 18 § 1º da Lei nº 8.036/90 com redação dada pela Lei nº 9.491/97 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001. Metodologia: (Remuneração + 13º salário + Férias + Adicional de férias) x 50% multa x 8% Fgts x 0,9 x 0,5 = 2,15%. (1 Remuneração + 0,0833 13º Salário + 0,0833 Férias + 0,0278 Adic. Férias) x 0,5 Multa x 0,08 FGTS x 0,9 x 0,5. **Cálculo: (Base de Cálculo) x 2,15%**

D Aviso prévio trabalhado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT $[(1 \text{ salário integral} / 30 \text{ dias}) \times 7 \text{ dias}] / 12 \text{ meses} = 1,94\%$ é o índice

Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias **Cálculo: (remuneração) x 1,94%**

E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - Art. 15, c/c o art. 18 da Lei 8.036/90, e do art. 214, do Regulamento da Previdência Social (Submódulo 4.1) x 1,94%

Exemplo: $36,80\% \times 1,94\% = 0,71\%$ é o índice

Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias **Cálculo: (Base de Cálculo) x 0,71%**

F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - Art. 18 da Lei 8.036/90



	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,330%	R\$ 99,96
B	Ausência por doença	1,660%	R\$ 19,92
C	Licença paternidade	0,040%	R\$ 0,48
D	Ausências legais	0,730%	R\$ 8,76
E	Ausências por Acidente de Trabalho	0,270%	R\$ 3,24
Subtotal		11,030%	R\$ 132,36
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,059%	R\$ 48,71
	TOTAL	15,09%	R\$ 181,07

Custo de Reposição do Profissional Ausente %

A Férias: Fórmula: 1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33% 8,33

Calculo: (Base de Cálculo) x 0,03%

B Ausência por Doença: 5,96 dias/ano IBGE. (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0166 = 1,66%

Calculo: (Base de Cálculo) x 1,66%

C Licença Paternidade: Limpeza e conservação: (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina = 0,0004 = 0,04%. **Calculo: (Base de Cálculo) x 0,04%**

D Ausências Legais: 2,96 faltas/ano. (2,96 dias/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0073% = 0,73% 0,73

Calculo: (Base de Cálculo) x 0,73%

E Ausência por Acidente de trabalho: (0,91 dias / 30 dias) x (1/12 meses) = 0,0027 = 0,27%

Calculo: (Base de Cálculo) x 0,27%

G Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição: (36,80% x 11,03%) 4,06

Calculo: (Base de Cálculo) x 4,06%

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas (RESUMO)		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 441,60
4.2	13º Salario e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 182,39
4.3	Afastamento Maternidade:	0,04%	R\$ 0,49
4.4	Provisão para Rescisão (VERBAS RESCISÓRIAS*)	7,40%	R\$ 88,84
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,09%	R\$ 181,07
TOTAL		74,53%	R\$ 894,39

Módulo 05 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	3,000%	R\$ 76,28
B	Tributos	8,650%	
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,650%	R\$ 19,10
	COFINS	3,000%	R\$ 88,16
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,000%	R\$ 146,93
C	Lucro	2,499%	R\$ 65,44
	Total 5		R\$ 395,90



Despesas Operacionais Administrativas (ou Custos Indiretos): Representa o rateio dos gastos de ordem geral referentes à administração do negócio (material de expediente, salários indiretos, luz, água, aluguel etc.)

Cálculo = (Base de Cálculo) x (Custos Indiretos) % = (Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4) x (Indiretos) %.

Lucro: Remuneração da empresa. Cálculo = [(Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%

Tributos = A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo = (Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4)+(Custos indiretos)+(Tributos)+(Lucro) = Valor Total por Empregado =

{ [(Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4)+(Custos indiretos)+(Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] }

Ou utilizar o Fator = 1 - (SOMA DOS TRIBUTOS%/1). Exemplo: 1- ((Pis 0,65% + Cofins3% + Iss 5%)/1) = 1- (8,65%/1) = 0,9135.

A base de cálculo dos tributos = ((Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4)+(Custos indiretos)+(Lucro)) / Fator (0,9135)

Depois que você calcula a base de cálculo dos tributos, já pode calcular o imposto multiplicando-se aquele por este.

1,65% incidência não-cumulativa - Empresas no Lucro Presumido. Cálculo: (Base de Cálculo) x (Alíquota do Imposto) % = { [(Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4)+(Custos indiretos)+(Lucro)] / [1 - (0,65%+COFINS%+ISS%)] } x 0,65%

COFINS = 3% incidência cumulativa - Empresas no Lucro Presumido ou Arbitrado. Cálculo: (Base de Cálculo) x (Alíquota do Imposto) % = { [(Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4)+(Custos indiretos)+(Lucro)] / [1 - (PIS%+3%+ISS%)] } x 3%

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TABELA I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VLR UNIT	VRL TOTAL
1	Aspirador de pó 1.600 Watts	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
2	Lavadora de alta pressão 1.800 Watts	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	Escada de alumínio doméstica 5 degraus	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
TOTAL				R\$ 2.199,00
Depreciação (conforme IN/SRF nº 162, de 31/12/1998): 10 anos e valor residual de 10%				R\$ 21,99
Manutenção (adotado 0,5% ao ano)				R\$ 1,10
Valor mensal Depreciação + Manutenção				R\$ 23,09

TABELA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VLR UNIT	VRL TOTAL
1	Carinho de limpeza com balde e espremedor duas águas base 30litros	11	R\$ 354,00	R\$ 3.894,00
TOTAL				R\$ 3.894,00
Depreciação (conforme IN/SRF nº 162, de 31/12/1998): 10 anos e valor residual de 20%				R\$ 77,88
Manutenção (adotado 0,5% ao ano)				R\$ 3,89
Valor mensal Depreciação + Manutenção				R\$ 81,77
Valor total (Tabela I + Tabela II)				R\$ 104,86
Valor mensal por um posto. TR 16 postos previstos.				R\$ 6,55


 M^o do Perpetuo Socorro T. De Souza
CPF: 241.252 532-34
RG: 0849519-0 - SSP-AM



MEMÓRIA DE CÁLCULOS DO UNIFORME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ MENSAL POR SERVENTE	Valor Depreciado em 12 Meses
1	Calça comprida brim	4	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
3	Camiseta malha fria, com gola esporte	4	R\$ 40,00	R\$ 13,33	R\$ 160,00
5	Meia em algodão, tipo soquete	8	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
6	Sapatênis antiderrapante	2	R\$ 60,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
TOTAL DE CUSTOS COM UNIFORMES				R\$ 46,33	R\$ 556,00

MEMORIA de Cálculo do Vale-Transporte		
VALE TRANSPORTE	CÁLCULO	PART. EMPREGADO
VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,10	6% DO SALÁRIO
Nº passagens/ dia	R\$ 2,00	
Nº de dias trabalhados/mês	R\$ 20,00	
Valor total das passagens	R\$ 124,00	
FUNÇÃO	PARTICIP. EMPREGADO	VALOR NA PROPOSTA
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 72,00	R\$ 52,00

MEMORIA de Cálculo do Vale Refeição		
VALE REFEIÇÃO	CÁLCULO	PART. EMPREGADO
Valor do VR	R\$ 15,00	R\$ 5,00
Nº de dias trabalhados/mês	R\$ 20,00	
Valor total do vale alimentação	R\$ 300,00	
FUNÇÃO	PARTICIP. EMPREGADO	VALOR NA PROPOSTA
VALOR NA PROPOSTA	R\$ 5,00	R\$ 295,00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI's - EPC's referente a 1 (um) Posto						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERIODICIDADE	QTD POR SERVENTES	R\$ MENSAL	R\$ MENSAL
1	Luva de látex natural, antiderrapante, com interior em algodão tamanho grande	PAR	Mensal	1	R\$ 4,20	R\$ 50,40
3	Óculos de proteção	UND	Anual	1	R\$ 0,60	R\$ 7,20
5	Máscara respiratória	UND	Mensal	10	R\$ 18,50	R\$ 222,00
6	Placa de sinalização - Cuidado piso molhado - Português/Inglês	UND	Anual	12	R\$ 1,97	R\$ 23,64
Total referente a 1 (um) posto					R\$ 25,27	R\$ 303,24